

DE EVAS A MARIAS - REPERCUSSÃO DOS CASOS DE MORTE DE HOMENS POR SUAS ESPOSAS¹

**Isadora de Aguiar da Silva², Elisandra Priscila de Oliveira Monteiro³, Emanuele
Oliveira⁴, Thiago da Silva⁵**

¹ Trabalho apresentado ao Salão do Conhecimento 2023 da Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul, tendo sido elaborado como parte do referencial teórico do Projeto Integrador.

² Acadêmica do Módulo III da Graduação Mais - Bacharelado em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul. Email: isadora.silva@sou.unijui.edu.br

³ Acadêmica do Módulo III da Graduação Mais - Bacharelado em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul. Email: elisandra.monteiro@sou.unijui.edu.br

⁴ Mestranda no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, Curso de Mestrado em Direitos Humanos, da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ) com bolsa do Programa de Cooperação Acadêmica em Segurança Pública e Ciências Forenses (PROCAD/CAPES). Bacharel em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). E-mail: emanuele.oliveira@sou.unijui.edu.br

⁵ Graduado em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (2010). Mestre em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (2016). Doutor em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (2021). Atualmente é advogado e professor do Curso de Graduação em Direito na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul/UNIJUÍ, na área de Direito Penal, Processo Penal e Prática Penal. Email: thiago.sdsilva@sou.unijui.eu.br

INTRODUÇÃO

É essencialmente necessário discorrer sobre como o feminicídio é naturalizado pela sociedade, uma vez que a mulher foi, por muitos anos, considerada como anexo dos homens, e por isso, suas vidas eram consideradas inferiores à vida dos homens (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2015). O trabalho tem por objeto a reflexão sobre a repercussão midiática dada aos casos de mariticídio (morte de homens por suas esposas), pelo qual a mídia tende a desprender-se do fato em si e projetar olhar sobre a vida pregressa da mulher homicida, na tentativa constante de desqualificá-la.

Neste diapasão, o presente resumo expandido buscará evidenciar os motivos que fazem com que os homicídios de homens praticados por suas esposas (ou equivalentes) no âmbito das relações íntimas sejam consideradas através de óticas diferentes, e em que medida essas “lentes de interpretação” impactam na repercussão dos casos.

Pergunta-se, se a mídia repercute de forma mais expressiva os casos de matricídio, em razão de essas mulheres homicidas transgredirem, para além da lei penal, o papel que lhe é imposto pela sociedade? O resumo parte da hipótese preliminar de que a repercussão dos casos de matricídio é elevada, uma vez que, a sociedade atribui à mulher a passividade, sendo

que em casos em que este papel é rompido é necessário “compreender” a natureza “perversa” da mulher homicida.

METODOLOGIA

Trata-se de resumo expandido, no qual, para o alcance do objetivo proposto, a metodologia empregada foi a pesquisa bibliográfica, que consiste no levantamento de material já elaborado e publicado em documentos, tais como livros e revistas, com vista a explicar um tema com base em referências teóricas. Ademais, utilizou-se do método de abordagem hipotético-dedutivo, pelo qual o referencial teórico construído dará vazão a verificação da hipótese preliminarmente levantada.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diariamente nos deparamos com notícias nos principais jornais que retratam casos de natureza criminal, com o principal objetivo de angariar audiência (MARQUES; CARVALHO, 2015, p. 3). O problema das grandes mídias, no entanto, é a qualidade das informações que chegam até a casa dos brasileiros, que em sua maioria se tratam de conteúdos sensacionalistas e que ridicularizam as situações (MARQUES; CARVALHO, 2015, p. 5).

Para Marques e Carvalho (2015, p. 6) emerge nesse processo de dinamização das informações a alienação, enquanto clara consequência desse “espetáculo” que apresenta ao telespectador “verdades expressivas”, sem que, aparentemente, possam ser contestadas.

O jornalismo sensacionalista está ligado, segundo Amaral (2006, p. 21, apud. GOES, 2013, p. 4) a intensificação da emoção, e valorização de conteúdos retirados de contexto, agravando-se quando banaliza a violência e ridiculariza pessoas vulneráveis, por exemplo. Não longe, Goes (2013, p. 4) discorre sobre como o sensacionalismo compromete uma das principais funções sociais do jornalismo, a de se constituir enquanto um espaço de informações privilegiadas e de promoção de debates qualificados.

No caso dos crimes de homicídio praticado por mulheres, essa é uma verdade que parece não apresentar impugnações. A sociedade, segundo Marques e Carvalho (2015, p. 7) precisa identificar seus inimigos como forma de se deleitar na “falsa sensação de impunidade,

impulsionada pelo mais puro sentimento de vingança contra tais inimigos”.

Pedroso (2001, p. 98, apud GOES, 2013, p. 12) discorre sobre o uso de estereótipias na construção das narrativas midiáticas, sendo que os veículos de comunicação tendem a concentrar a discussão “crime e criminoso”, culminando em narrativas que tornam provocativa a investigação do passado e da vida pregressa do sujeito transgressor da lei penal.

Goes (2013, p. 13) discorre sobre os perfis que comumente são marginalizados e estereotipados:

[...] são homens, mulheres e crianças moradores nas periferias das capitais e de zonas miseráveis de muitas cidades do interior, nordestinos, analfabetos ou semianalfabetos, negros ou quase negros, adeptos de religiões africanas, homossexuais, adolescentes e adultos que estudam em escolas públicas, desempregados ou subempregados, sem terra e sem teto, empregadas domésticas, ajudantes, serventes, diaristas, biscateiros e os que desempenham profissões consideradas subalternas, além de moradores de ruas, prostitutas, travestis.

Este processo de identificação, e etiquetamento social, é segundo Goffman (2004) necessário para que a sociedade possa identificar estas mulheres e segregá-las de forma a evitar o contágio desta parcela desviante de mulheres transgressoras. Helena Kenedy (1950, apud SILVA, 2017, p. 53) discorre que, as mulheres que se enquadram no padrão de mulher ideal a partir dos pressupostos sociais de gênero, são mais facilmente passíveis de clemência, enquanto mulheres desviantes, são tratadas com maior rigor.

No que tange a mulher que transgride as imposições de gênero, é possível perceber uma evidente tendência de desqualificar a agressora - narrativa esta que não é empregada nos casos de feminicídios, por ex., a respeito Silva (2017, p. 56) constrói que o “status marital, histórico familiar e filhos têm pouco ou nenhum peso na maioria dos casos envolvendo homens infratores, nos quais a “respeitabilidade” pode ser percebida em fatores como histórico de empregos”.

Neste expoente, é possível perceber como se constroem os discursos narrativos que envolvem as mulheres que matam seus maridos. O caso de Elize Matsunaga é um exemplo claríssimo de como os meios de comunicação massacram as mulheres criminosas, inclusive revivendo seu passado como garota de programa. “para Elize Matsunaga, sobrou o protagonismo de uma ex-garota de programa que foi salva e vivia uma vida de princesa, mas sua ganância e instabilidade falaram mais alto” (BEDE, 2022, p. 73).



Fonte: Internet

As mulheres, transgressoras das normas culturais de gênero, são caçadas - devem ser identificadas e punidas. Talvez, se fossem outros tempos poderiam ser queimadas, mas hoje, resta a elas o silenciamento e o fenômeno da dupla-penalização, como será visto na sequência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a conclusão do trabalho é possível perceber a forma que constroem narrativas que discorrem sobre mulheres que não se encaixam no papel esperado pela sociedade, uma vez que a mulher ainda é considerada propriedade de seus companheiros e quando se torna transgressora desses pressupostos de gêneros que lhe são atribuídos; são tratadas com maior intransigência e constantemente desqualificadas. Os meios de comunicação trazem os casos de agressoras de forma sensacionalista, massacrando a imagem da mulher.

Desta forma, é necessário fomentar a qualidade como as informações são tratadas, especialmente quando dos crimes cometidos por mulheres, de maneira a evitar a continuidade de violências institucionais cometidas contra mulheres.

Palavras-chave: Mariticídio. Repercussão. Morte de homens por mulheres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEDE, Marília Ribeiro. **De Eliza para Elize: Como o G1 abordou, a partir da perspectiva de gênero, o feminicídio de Eliza Samudio e o mariticídio de Elize Matsunaga.** 2022.

Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/29479>. Acesso 07 jun. 2023.

GÓES, José Cristian. **JORNALISMO SENSACIONALISTA: A CONSTRUÇÃO DE UMA ESFERA PÚBLICA LIMITADA.** 2013. Disponível em:

http://compolitica.org/novo/anais/2013_GT06-JoseCristianGoes.pdf. Acesso 07 jun. 2023

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.** 4. ed. Tradução Mathias Lambert. 2004. Disponível em:

https://www.mprj.mp.br/documents/20184/151138/goffman,erving.estigma_notassobreamanipulacaodaidentidadedeteriorada.pdf. Acesso em: 27 jun. 2023.

MARQUES, Mateus; CARVALHO, Marçal. **BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NO ATUAL PROCESSO PENAL.** 2015. Disponível em:

https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2015/5/2015_05_1119_1139.pdf. Acesso 07 jun. 2023.

SILVA, Mariana Fernandes da. **Como a mídia retrata casos de mulheres que cometem crimes graves: um estudo dos casos de Elize Matsunaga e de Graciele Ugulini.** 2018.

Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/156655>. Acesso 07 jun. 2023.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Secretária de Reforma do Judiciário. **A Violência Doméstica Fatal: O Problema do Feminicídio Íntimo no Brasil.** Brasil, 2015. Disponível em:

https://assets-compromissoeatitudeipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2015/04/Cejus_FGV_femicidiointimo2015.pdf. Acesso em: 15 set. 2021.